



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 052/2023 – COEx/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 052/2023-COEx/C Sup, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025 e a empresa **RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.871/0001-29, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 38, Centro, Guarabira/PB, CEP: 58.200-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.006648/2022-64, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 052/2023 – COEx/ C Sup, com fundamento no § 2º, do art. 57, da Lei Nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2023 – COEx/ C Sup fica prorrogado em **60 (sessenta) dias corridos, a contar de 1º de setembro de 2025, com encerramento em 30 de outubro de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 052/2023 – COEx/ C Sup que ora não são modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Nº 8.666/1993.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA – Major

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO

Representante da Empresa

Testemunhas:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major

Chefe da Subseção de Contratos

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt

Analista da Subseção de Contratos